



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Lei Municipal nº 299/2005

De 06 de Dezembro de 2005.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará aprova e eu na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no Orçamento vigente do Município de Tucumã (Lei Orçamentária nº 269/2005).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tucumã – Pa, 06 de dezembro de 2005.


ALAN DE SOUZA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta data conforme
Art. 12 dos ADFT da LOM.
Em...../...../2005.